



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA

003 – 07/01/16

ORIGEM

UGP

Procedimento de contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de promoção da qualidade de vida no trabalho, em atendimento as necessidade deste SEBRAE/RO.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção da qualidade de vida no trabalho, **sob demanda**, para atendimento de necessidade organizacional, por meio da promoção de ações voltadas a saúde e melhoria do bem estar a todos os empregados do SEBRAE/RO.

2. LEGISLAÇÃO APlicável

Todo o procedimento será processado e julgado em conformidade com o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº 213/2011 e em sua versão atualizada em 18 de maio de 2011, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, recepcionada no âmbito do SEBRAE, via Resolução CDN nº. 166/2008 e pelo Edital e seus anexos.

A contratação objeto deste Termo de Referência é justificada no Art.. 9. I, combinado com artigo 6º, inciso II, alínea “a” do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

3. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Das ações/atividades a serem realizadas, segue cronograma de atuação, considerando o Programa de Qualidade de Vida “Saúde & Equilíbrio” do SEBRAE/RO:

Lote	Atividades	Evento/Objetivo	Previsão de Execução
01	Acompanhamento Nutricional	Acompanhamento nutricional individualizado por demanda, considerando o quadro clínico de saúde diagnosticado pela Medicina Ocupacional.	A partir de Fevereiro/16
02	Clube da caminhada	Evento a ser realizado em 02 encontros no ano, com a participação de empregados e familiares, através da prática de atividades esportivas ao ar livre (caminhada, corrida e exercícios físicos), buscando a mudança de hábitos com incentivo à prática de esporte.	Maio/16 e Outubro/16
03	Enduro a pé	Evento anual com a participação de empregados e familiares, através da prática de esporte de aventura, envolvendo disciplina e disposição física, mediante a realização de competição de	Novembro/16

04	Semana da Saúde	<p>caminhada de equipes em ambiente natural, trabalhando a socialização, a prática de esportes, estilo de vida saudável, espírito de competição e o trabalho em equipe.</p> <p>Campanha de saúde para verificações rápidas de glicose, pressão e demais necessidades.</p> <p>De 04 a 08 de Abril/16 (Dia Mundial da Saúde – 07/04)</p>
----	-----------------	--

3.2 Das prestações de serviços a serem realizadas, **sob demanda**, segue descritivo por lote apresentados no Anexo I deste termo de referência.

3.3 As atividades deverão ocorrer, conforme solicitação da Unidade de Gestão de Pessoas – UGP, de acordo com a necessidade e previsão de execução, considerando o quantitativo atual de colaboradores – 137 (cento e trinta e quatro) entre empregados e estagiários, havendo referência do médico do trabalho (empresa contratada pelo SEBRAE/RO) nos casos de avaliação e acompanhamento nutricionista.

3.4 Os eventos apresentados nos Lotes 02 e 03 poderão ser acrescentados até 02 (dois) entes familiares por empregado, considerando o quadro atual de empregado efetivo (115).

3.5 A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (ão):

- 3.5.1 Estimular os empregados a reflexão sobre a responsabilidade do próprio indivíduo em relação ao controle e promoção de sua saúde;
- 3.5.2 Desenvolver as ações/atividades conforme demanda referenciada pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGP, de acordo com o cronograma proposto, o qual poderá sofrer alterações no decorrer do exercício, tendo em vista as atividades institucionais e a necessidade de participação integral dos empregados;
- 3.5.3 Orientar e incentivar a prática de atividades esportivas, visando à redução do sedentarismo e melhoria da qualidade de vida dos colaboradores;
- 3.5.4 Acompanhar todas as atividades referenciadas conforme demanda;
- 3.5.5 O presente Termo de Referência se reporta ao atual Programa de Qualidade de Vida no Trabalho – Saúde & Equilíbrio, aprovado pela Diretoria deste SEBRAE/RO, com execução a partir de 2016. Tais atividades poderão sofrer alterações nos demais anos consecutivos, tendo em vista a satisfação do colaborador, parte importante do processo, e necessidade de melhorias e maior incentivo e participação na adesão a uma vida saudável.

4. DA PROPOSTA

- 4.1 Incluir na proposta de preços todas as despesas decorrentes dos serviços técnicos especializados, tais como:
- a) Recursos materiais, humanos e equipamentos; seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie;
 - b) Salários, encargos sociais, custos diretos e indiretos, não responsabilizando o SEBRAE/RO por quaisquer questões de natureza administrativa, e/ou técnica jurídica para o cumprimento do objeto contratado;
 - c) Deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais da contratada durante toda a execução dos serviços;
 - d) logística necessária para execução das ações/atividades quando realizadas externamente da organização.
- 4.2 Apresentar os valores conforme Modelo de Proposta constante no Anexo V, de acordo com os lotes especificados e habilitação profissional para atuação.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado mediante a conclusão da prestação de serviço, através de crédito em contas bancária indicada pela contratada, e no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação de nota fiscal de prestação de serviços atestada e aceita pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGP, bem como a apresentação do relatório de execução contendo a descrição das atividades desenvolvidas nos períodos estipulados, evidências do evento (fotos) e certidões de regularidade fiscal da empresa contratada (FGTS, Federal, Estadual e Municipal).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Executar a prestação de serviço conforme a especificidade desejada, de maneira eficiente e satisfatória ao objeto pretendido;
- 6.2. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto deste Termo de Referência, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SEBRAE/RO, desde que de responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;
- 6.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência do SEBRAE/RO;
- 6.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier dar causa ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA

003 – 07/01/16

ORIGEM

UGP

cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6. Após a assinatura do contrato, apresentar ao SEBRAE/RO em até 30 (trinta) dias corridos, a proposta de execução das atividades/ações a serem realizadas sob demanda, solicitadas pela Unidade de Gestão de Pessoas - UGP, para ciência da instituição e validação junto à Diretoria, quando pertinente;

6.7. Após assinatura do contrato, atender prontamente as demandas referenciadas pela UGP, no que tange os encaminhamentos pertinentes à consultas/sessões individuais dos colaboradores SEBRAE/RO;

6.8. Emitir relatório de execução das atividades demandadas, apresentando folha de frequência comprovando o atendimento do empregado encaminhado sob demanda.

6.9. No ato da assinatura do contrato:

6.9.1. Apresentação da equipe técnica vinculada à proposta, com seus respectivos currículos resumidos, constando tempo de experiência no referido serviço;

6.9.2. Indicação de um coordenador geral, que será o responsável técnico do trabalho e pela interlocução com o SEBRAE/RO;

6.9.3. Comprovar a vinculação de todos os profissionais a serem alocados por meio de registro em Carteira de Trabalho conforme determina Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), e/ou mediante apresentação de contrato social, ficha do empregado ou contrato de trabalho conforme entendimento jurisprudencial dos tribunais, apresentando cópia autenticada do documento a ser apresentado que ratifica seu registro como empregado e cópia do RG e CPF de cada empregado da Contratada. Qualquer necessidade de alteração da equipe apresentada deverá ser previamente comunicado a contratante;

6.9.4. Comprovar a regularidade fiscal da empresa, relativas às certidões INSS, FGTS, Municipal, Estadual e Federal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO SEBRAE:

Além das obrigações oriundas da observância do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, bem como outras porventura a serem previstas no instrumento convocatório, serão obrigações do CONTRATANTE:

- 7.1 Fiscalizar o cumprimento do objeto deste contrato através da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP, a qual deverá indicar um gestor para o contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste termo nem escusará a CONTRATADA de responder por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades, caso constatadas e não sanadas.
- 7.2 Avaliar a qualidade dos serviços, podendo solicitar a adequação dos mesmos, caso não estejam a contento, objetivando garantir a qualidade desejada;
- 7.3 Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no presente termo.
- 7.4 Notificar a CONTRATADA, através da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP, fixando-lhe prazo



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA
003 – 07/01/16
ORIGEM
UGP

para corrigir irregularidades encontradas na prestação dos serviços;

- 7.5** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8. VIGÊNCIA

- 8.1. O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, até completar 60 (sessenta) meses, mediante termos aditivos.
- 8.2. Decorridos 12 (doze) meses da assinatura do contrato, e na hipótese de prorrogação do contrato, os preços poderão ser repactuados para adequação dos preços contratados aos novos preços de mercado, mediante apresentação pela Contratada de demonstrativo analítico dos componentes da variação dos custos do contrato, devidamente justificada.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2016.

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

Lotes	Atividades	Descrição da prestação de serviço	Local da prestação de serviço
Lote 01	Acompanhamento Nutricional	Atendimento corporativo nutricional através de consultas e orientações gerais por demanda, abrangendo avaliação, elaboração de plano alimentar e realização de palestras sobre saúde e qualidade de vida voltada a temas nutricionais, sob demanda . O Atendimento deverá ocorrer na sede da empresa contratada, limitado a 01 (uma) consulta por semestre a cada colaborador, conforme necessidade de saúde referenciada pelo médico do trabalho.	Porto Velho, Guajará-Mirim, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno, Rolim de Moura e Vilhena.
Lote 02	Clube caminhada	Suporte na prática de atividades esportivas sistemáticas e orientadas por profissional de educação física aos colaboradores do SEBRAE/RO, podendo haver a participação de familiares, realizadas em 02 eventos por ano, sendo treinos orientados por profissionais capacitados, contendo dicas e informações sobre corridas, orientação e realização de alongamentos e exercícios localizados, além do acompanhamento na caminhada e/ou corrida leve durante o evento. Os eventos ocorrerão em espaço aberto que proporcione a prática de atividades esportivas ao ar livre.	Porto Velho
Lote 03	Enduro a pé	Evento corporativo anual de atividade esportiva, envolvendo percursos e atividades personalizados para a finalidade institucional, promovendo a integração, o trabalho em equipe, a divisão de tarefas e a superação de limites entre os colaboradores do SEBRAE/RO, considerando o perfil de participante (empregados e familiares), os quais vão desde alguém que não costuma praticar esporte até o colaborador com hábitos diários de prática esportiva, dosando desde treinamento intenso até integração descontraída. O evento deverá	Porto Velho



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA

003 – 07/01/16

ORIGEM

UGP

		ocorrer em local propício à prática de caminhadas (trilhas) ecológicas, havendo a classificação do resultado das equipes participantes.	
Lote 04	Semana de Saúde	Atividades de rastreio de diabetes, aferição da pressão e orientação, checkups nutricionais (orientação nutricional), orientação sobre o uso de álcool e fumo.	Porto Velho, Guajará-Mirim, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno, Rolim de Moura e Vilhena.

ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO

- ❖ O Quantitativo de participantes foi baseado no número atual de colaboradores (137 – entre empregados e estagiários), sendo 115 empregados efetivos e 22 estagiários.
- ❖ Estimou-se até 02 (dois) agregados por empregado (115 empregados) para participação nos eventos dos lotes 02 e 03, resultando no quantitativo abaixo apresentado:

ATIVIDADES	QUANTIDADE	VALORES (R\$)
Acompanhamento Nutricional (consulta semestral por empregado, conforme referência do médico do trabalho)	Até 137	Individual: Total:
Clube de Caminhada (evento bianual)	Até 252*	Individual: Total:
Enduro a pé (evento anual)	Até 252*	Individual: Total:
Semana da Saúde	Até 137	Individual: Total:

Nota (*):Quantitativo referente a 115 empregados + 02 agregados da família + 22 estagiários.



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA
003 – 07/01/16
ORIGEM
UGP

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS

EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE

Ao SEBRAE/RO

Referente: Termo de Referência Nº 003/2016

Ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia- SEBRAE/RO

À – Unidade de Gestão Administrativa - UGA

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Termo de Referência acima mencionado, vimos apresentar proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

LOTES	ATIVIDADES	QUANTIDADE	VALORES (R\$)
Lote – 01	Acompanhamento Nutricional (consulta semestral por empregado, conforme referencia do médico do trabalho)	137	Individual: Total:
Lote – 02	Clube de Caminhada (evento bianual)	252	Individual: Total:
Lote – 03	Enduro a pé (evento anual)	252	Individual: Total:
Lote – 04	Semana da Saúde	137	Individual: Total:
VALOR TOTAL (R%)			

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: ____ CNPJ/MF: ____

Endereço: ____ Tel/Fax: ____ CEP: ____ Cidade: ____ UF: ____

Banco: ____ Agência: ____ c/c nº: ____



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA
003 – 07/01/16

ORIGEM
UGP

Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato:

Nome: _____

Endereço: ____ CEP: ____ Cidade: ____ UF: ____

CPF/MF: ____ Cargo/Função: ____

Carteira de Identidade nº: ____ Expedido por: ____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Local e Data. assinatura

(Local), de de 2016.

(Identificação e assinatura do Representante Legal / Procurador)